



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2023, de 09 de Maio de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PARA
QUITACÃO DA PARCELA ÚNICA DO IPTU
(IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL
URBANO) NO MUNICÍPIO DE
SIDROLÂNDIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

CONSIDERANDO o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2023, em Parcela Única.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2023, em Parcela Única, com desconto de 20%, até o dia 31 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 09 de Maio de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal